

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**CARTA-CONTRATO Nº 016/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº17/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE						
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga					
CNPJ	18.334.268/0001-25					
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG					
REPRESENTANTE	Natanael dos Reis Marques					
CPF	***528.766-**					
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA						
RAZÃO SOCIAL	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP					
CNPJ	08.380.296/0001-25					
ENDEREÇO	RUA CACONDE, 968, RENASCENÇA, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.130-510					
REPRESENTANTE	REGES JOSÉ DA CRUZ					
CPF	046.XXX.476-33	IDENTIDADE	11.XXX.691 SSPMG			
CONTATO	Telefone: (31) 3642-1205 (31) 3267-1175 (31) 3267-1176 E-mail: contato@visamed.med.br					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmaras frias, destinadas ao armazenamento e conservação de materiais termolábeis do Canil Municipal.						
ITENS ADJUDICADOS						
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Descrição: Câmara fria positiva vertical, com capacidade aproximada de 180 litros, temperatura controlada entre 2 °C e 8 °C, com refrigeração homogênea. Possui possibilidade de opcionais tecnológicos que permitem o monitoramento remoto do equipamento e sistema de baterias para contingência em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, com autonomia de até 72 horas.	UND	ELBER CSV 180	1	R\$ 15.580,00	R\$ 15.580,00
VALOR GLOBAL ADJUDICADO						
R\$15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais)						
No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
02 05 03 18 542 0003 2299 000 449052990000 – 3318						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
Os pagamentos serão efetuados de maneira integral em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.						
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA						
O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente); A entrega deverá ser realizada conforme disposição do Termo de Referência; Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.						
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES						
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;						



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



<p>Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.</p> <p>São obrigações do Contratada: Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.</p>	
PENALIDADES	
<p>O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.</p>	
PRAZO DE VIGÊNCIA	
<p>O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada de responsabilidade pelos serviços prestados</p>	
DOS CASOS OMISSOS	
<p>Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.</p>	
DO FORO	
<p>É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.</p>	
DISPOSIÇÕES FINAIS	
<p>E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.</p>	
<p>Caratinga, 17 de março de 2026</p>	
<p>_____ NATANAEL DOS REIS MARQUES SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS</p>	<p>_____ REGES JOSÉ DA CRUZ VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI -EPP CNPJ 08.380.296/0001-25</p>